



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA N° 8.949, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a prorrogação da contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1º, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 2.293/2021 desta Prefeitura,

R E S O L V E :

Art. 1º A contratação temporária de 01 (um) Médico do Especialista em Saúde VIII – Pediatria, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, autorizada através da Portaria nº 8.463, de 24 de março de 2020, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A contratação temporária poderá ser rescindida caso seja declarada ou reconhecida a cessação do estado de pandemia da Covid-19, podendo, entretanto, ser prorrogada, nos termos da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 91/2010, caso a situação assim exija, com as devidas justificativas e comprovações.

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações ora autorizadas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de março de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo